

TERMO DE REFERÊNCIA - 018

TIPO: MELHOR TÉCNICA - CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE CIDADANIA

A TERRA DE DIREITOS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05145844000144, com sede na Rua Galdino Veloso, n. 450, sala 5, CEP: 68005-130, Santarém - Pará, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Contração de 02** (dois) agentes de cidadania, no âmbito da proposta de Convênio nº 028632/2011, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

A presente contratação será regida pelas leis trabalhistas brasileiras, pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de dois agentes da cidadania, para trabalharem no regime de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, e auxiliarem na execução do projeto a ser firmado entre a Terra de Direitos e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, conforme os termos do projeto n. 028632/2011.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas abaixo especificadas da referida proposta de convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham a proposta de convênio nº 028632/2011, a ser celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a organização Terra de Direitos.

Meta	Etapa	Serviço	Período	N°de pessoas
Meta 5	Etapa 5.1	Contratação de agentes da cidadania	Julho/2013	2

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

 Contratar dois agentes da cidadania, para trabalharem no regime contratação via CLT, 40(quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, e auxiliarem na execução do referido projeto.



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE AGENTES DE CIDADANIA

Ressalta-se, de início, que a contratação de toda a equipe deve observar todos os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à espécie, em especial os da moralidade, impessoalidade e economicidade, bem como as determinações legais pertinentes.

Nesse sentido, os processos de seleção e contratação devem voltar-se à satisfação do interesse coletivo, sem prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas. Do mesmo modo, os processos de seleção e as contratações devem ser desempenhados em consonância com os princípios morais, éticos, da boa-fé, lealdade e da honestidade, visando sempre alcançar os melhores resultados na prestação dos serviços, pelo menor custo possível.

O processo seletivo e a contratação para o cargo de agentes de cidadania deve levar em conta critérios específicos e particulares correlatos a esta atividade.

Em atenção aos princípios constitucionais e administrativos já citados, bem como em consonância com o disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8.666/93, à especificidade das funções e às habilidades necessárias para desempenho das metas propostas no plano de trabalho e aprovadas pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, a contratação da equipe técnica deve ser realizada pela modalidade de melhor técnica.

A modalidade de licitação denominada melhor técnica, no caso do presente edital, segundo o disposto no art. 22 §4° da lei 8666/93, é disputa entre quaisquer interessados que possuam a qualificação exigida para execução de trabalho técnico.

Assim, para a contratação da equipe técnica, deve ser lançado edital de seleção, divulgando-o na forma legal. O edital deverá mencionar os requisitos que serão exigidos dos candidatos, o processo de seleção e suas diretrizes, os prazos e especificidades abaixo descritos.

Concluído o processo de seleção devem ser contratados os profissionais mais qualificados, cujas pretensões salariais sejam limitadas pelos valores estipulados no plano de trabalho, a critério da comissão julgadora.

5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE AGENTES DE CIDADANIA

Os/as agentes da cidadania exercerão o papel fundamental de articulação entre a equipe técnica e as comunidades beneficiárias. Os/as agentes da cidadania estarão em contato direto com as áreas atendidas pelo Convênio e contribuirão no levantamento de demandas, preparação das atividades de formação e capacitação.



Nesse sentido, para contratação de agentes da cidadania serão considerados os seguintes requisitos: ter concluído ou estar cursando o ensino médio; possuir experiência em atividades voltadas aos direitos humanos e movimentos sociais; apresentar aptidões para trabalhar em grupo e com pessoas de culturas diferentes; ter fluência e capacidade de atuar como interlocutor no projeto, bem como ter experiência em atividades de formação e capacitação.

6. DA SELEÇÃO

A seleção deverá primar pela contratação de profissionais com perfis conforme o acima disposto, dada a especificidade dos serviços a serem prestados. Pela exigüidade do prazo para início da execução das metas, o processo seletivo deverá ser realizado entre os meses de junho e julho de 2013.

7. DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada imediatamente após o resultado, observando o prazo para interposição de recursos, se existirem.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

9. DO VALOR DISPONÍVEL

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta da proposta de Convênio nº 028632/2011, no valor global de R\$ R\$ 42.501,51(quarenta e dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos).

Santarém, 19 junho de 2013.

DARCI FRIGO

Coordenador Executivo TERRA DE DIREITOS (41) 3232 4660